



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.065/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 323.936,70** (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.383 Programa INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - Estado

3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J R\$ 323.936,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 323.936,70

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 323.936,70** (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 30 (trinta) de outubro do ano de 2013.

LUIS LAUERMAN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração